2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Montalegre e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A, área de rede de Trás-os-Montes — Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kv, com 287 m, SE; Vila da Ponte, Salto, Vila da Ponte, concelho de Montalegre, a que se refere o processo n.º 63531/29781.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M Vilela Pinto.* 3000217263

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Fafe e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kv, com 1176 m, de LN p/PT 108 Armil-Cachadinha a PT 315; Armil-Monte de São Salvador, Armil, concelho de Fafe, a que se refere o processo n.º 6253 1/29777.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M Vilela Pinto.* 3000217562

REGIÃO DE TURISMO DA SERRA DA ESTRELA

Aviso

Concurso interno de acesso limitado

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da comissão executiva de 10 de Maio de 2005, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (área de turismo) pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso II — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (área de secretariado) pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas acima referidas e cessam com o preenchimento das mesmas [alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho].

3 — Vencimento — será o que aos nomeados corresponder, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as diversas alterações introduzidas, nomeadamente pela Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002, para o técnico profissional de turismo e as constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, para o técnico profissional de secretariado.

5 — Local de trabalho — sede da Região de Turismo da Serra da Estrela.

6 — Requisitos de admissão (comuns a todos os concursos):

6.1 — Os requisitos gerais são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Os requisitos específicos são os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri dos presentes concursos (Região de Turismo da Serra da Estrela, Avenida de Frei Heitor Pinto, Apartado 438, 6200-113 Covilhã), podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a morada atrás indicada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, profissão, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nomeadamente o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos n.ºs 3 e 10 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

e) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção (comuns a todos os concursos) — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Aplicação dos métodos de selecção — o local, data, horário e duração das provas serão comunicados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, serão afixadas na sede da Região de Turismo da Serra da Estrela a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

13 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Região de Turismo da Serra da Estrela, no prazo de 10 dias úteis.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Composição do júri — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Belarmino de Brito Mendes, vogal da Região de Turismo da Serra da Estrela, em regime de permanência em meio tempo.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras, vogal da Região de Turismo da Serra da Estrela, em regime de permanência.

2.º vogal efectivo — Ausenda Maria Duarte Bonina, técnica superior principal da Região de Turismo da Serra da Estrela.

1.º vogal suplente — Professor Agostinho Gomes Amaral Freitas, vogal da Região de Turismo da Serra da Estrela.

2.º vogal suplente — João Pedro Martins Leal Esteves, vogal da Região de Turismo da Serra da Estrela.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Santos Silva Patrão.* 1000306751

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, exarado ao abrigo do despacho n.º 15 826/2006 (2.ª série), de 6 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Gondifelos (Miradouro) e Gondifelos (Escola), requerida pela empresa Arriva Portugal — Transportes, L.da, com sede na Rua de Eduardo de Almeida, 162, 2.º, sala C, 4810-440 Guimarães.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.* 3000217127

Aviso

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, exarado ao abrigo do despacho n.º 15 826/2006 (2.ª série), de 6 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Caldas da Saúde (INA) e Caldas da Saúde (INA) (Circulação), requerida pela empresa Arriva Portugal — Transportes, L.da, com sede na Rua de Eduardo de Almeida, 162, 2.º, sala C, 4810-440 Guimarães.

3 de Outubro de 2006. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira.* 3000217128

TRIBUNAIS

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 8986/05.2TBBRG.
Insolvência pessoa colectiva (requerida).
Credor — JAMR — José Augusto Marques Rodrigues, L.da
Insolvente — MAXCORTE — Corte e Quinagem de Metais, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

MAXCORTE — Corte e Quinagem de Metais, L.da, número de identificação fiscal 506614980, lugar da Quinta, lote 15, Frossos, 4700-000 Braga; e

Maria Clarisse Barros, Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — nos termos do artigo 232.º, n.º 2, do CIRE, declara-se encerrado o processo, com os seguintes efeitos:

Cessam os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo da qualificação da insolvência como culposa;

O incidente de qualificação da insolvência prossegue com carácter limitado;

Cessam funções os membros da comissão de credores e o administrador da insolvência, sem prejuízo da apresentação de contas e da instrução do incidente de qualificação da insolvência;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Curado*. 1000306802

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE VIDE

Anúncio

Processo n.º 28/06.7TBCVD.
Insolvência pessoa colectiva (requerida).
Credor — Garagem D. José, L.da
Insolvente — J. S. Mota — Comércio Imp. Rep. Automóveis, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — J. S. Mota — Comércio Imp. Rep. Automóveis, L.da, número de identificação fiscal 502729465, Rua de São Pedro, 9, 7320-000 Castelo de Vide; e

Administrador de insolvência — Dr. João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 78, 7100-000 Estremoz.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *João Paulo Relvas Dias Calado*. 3000216553